



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CPI - EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0401/12	DATA: 24/04/2012
INÍCIO: 14h53min	TÉRMINO: 16h35min	DURAÇÃO: 01h42min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 01h42min	PÁGINAS: 33	QUARTOS: 18

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

NÍSIO TOSTES - Promotor de Justiça Militar do Ministério Público do Distrito Federal.

SUMÁRIO: Audiência pública com o convidado e deliberação de requerimentos.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenções ininteligíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Erika Kokay) - Agradecendo a todos e todas a presença, declaramos aberta a reunião de audiência pública para que escutar o Sr. Nísio Tostes, Promotor de Justiça Militar do Ministério Público do Distrito Federal.

Eu só gostaria de informar que os Deputados Otoniel Lima e Teresa Surita justificam suas ausências na última reunião desta Comissão, realizada no dia 17 de abril.

Ainda informo que o Deputado João Campos, do PSDB de Goiás, passa a integrar CPI, como suplente pelo PSDB, e também o Deputado Mauro Benevides, do PMDB do Estado do Ceará.

Nós temos a seguinte ordem do dia: vamos fazer a oitiva do Promotor Nísio Tostes e discutir e votação os requerimentos que se encontram em pauta.

Portanto, na medida em que há *quorum* regimental, declaro aberta a presente reunião.

Vamos analisar a ata da última reunião, e, tendo em vista que cópia da ata da 3ª Reunião foi enviada para todas e todos integrantes desta Comissão, gostaria de indagar se há necessidade da sua leitura.

A SRA. RELATORA (Deputada Liliam Sá) - Sra. Presidenta, eu peço a dispensa da leitura da ata.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Está dispensada a leitura da ata, a pedido da Deputada Liliam Sá, Relatora desta Comissão.

Em discussão a ata.

Não havendo quem queira discutir, os Deputados que a aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovada a ata da 3ª Reunião.

Gostaria de passar, portanto, fazendo uma inversão dos itens da pauta, à apreciação dos requerimentos.

Item 1.

Requerimento nº 27/12 – do Sr. José Linhares – que *“requer a realização de Audiência Pública desta Comissão, em Fortaleza, no Estado do Ceará”*.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, em votação.



Os Parlamentares que estão de acordo com o requerimento fiquem como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

Item 2.

Requerimento nº 28/12 – do Sr. José Linhares – que *"requer seja convidada a Deputada Estadual pelo Estado do Ceará e ex-Senadora Patrícia Saboya, que presidiu a Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a investigar as redes de exploração sexual de crianças e adolescentes"*.

A Deputada já está devidamente convidada, inclusive com agenda prevista para o próximo dia 8 de maio.

Em discussão o requerimento. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Deputados que estão de acordo com o requerimento permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

O requerimento foi aprovado.

Item 3.

Requerimento nº 29/12 – da Sra. Liliam Sá – que *"requer sejam realizadas audiências públicas e/ou diligências nos Estados mais críticos apontados no Mapa da Exploração Sexual Infantil. Entre ele, os Estados do Rio Grande do Norte, Ceará, Mato Grosso, Pará, São Paulo, Paraná, Rondônia, Acre, Amazonas, Bahia, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Amapá, Espírito Santo e Rio Grande do Sul"*.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Parlamentares que estão de acordo com o requerimento permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

O requerimento foi aprovado.

Item 4.

Requerimento nº 30/12 – da Sra. Liliam Sá – que *"requer sejam convidados para Audiência Pública o Senhor José Maria Marin, Presidente da Confederação Brasileira de Futebol e do Comitê Organizador Local da Copa do Mundo de 2014, e o Sr. Ricardo Trade, Diretor-Executivo de Operações do Comitê Organizador da Copa do Mundo da FIFA-Brasil 2014"*.



Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, em votação. *(Pausa.)*

Os Parlamentares que estão de acordo com o requerimento fiquem como se encontram.

O requerimento foi aprovado.

Item 5.

Requerimento nº 32/ 12 – da Sra. Iracema Portella – que *"requer seja convidada a prestar depoimento nesta CPI a equipe que coordena o Disque 100, da Secretaria de Direitos Humanos do Governo Federal"*.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Parlamentares que estão de acordo com o requerimento fiquem como se encontram. *(Pausa.)*

O requerimento foi aprovado.

Item 6.

Requerimento nº 33/ 12 – da Sra. Erika Kokay...

Vou passar a presidência para a Deputada Liliam Sá, para que proceda à discussão e votação deste item da pauta.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Liliam Sá) - Requerimento nº 33/12 – da Sra. Erika Kokay – que *"requer que sejam transformados em Requerimentos de Convocação os Requerimentos nºs 20 e 26"*.

Em discussão *(Pausa.)*.

Não havendo quem queira discutir a matéria, em votação.

Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Item nº 7. O Requerimento nº 31/12 foi retirado pela autora, que sou eu.

Aprovados os requerimentos, vamos passar para o próximo item da pauta, a oitava do Sr. Nísio Tostes, Promotor de Justiça Militar do Ministério Público do Distrito Federal, a quem convido para compor a Mesa.



Informo, para atizar a memória, que esta audiência pública decorre da aprovação, no último dia 17, do Requerimento nº 21, de 2012, de autoria do Deputado Luiz Pitiman.

Vamos proceder da seguinte forma: eu passarei a palavra, se S.Exa. estiver de acordo, à Deputada Liliam Sá; em seguida, vou passar a palavra ao autor — se aqui estiver presente; depois, passo para o Promotor, e, em continuidade, passo de novo para a Deputada Liliam Sá, que, como Relatora, não tem limite de tempo para sua fala e para os demais Parlamentares que tiverem interesse em fazer uso da palavra.

Passo a palavra à Deputada Liliam Sá para que ela possa contextualizar o convite.

A SRA. RELATORA (Deputada Liliam Sá) - Sras. e Srs. Deputados presentes, quero cumprimentar a Presidenta desta Comissão Parlamentar de Inquérito, Erika Kokay, e agradecer a presença do Dr. Nísio Tostes, Promotor de Justiça Militar do Ministério Público do Distrito Federal.

Na nossa reunião passada, nós tivemos como convidado o Comandante Suamy Santana da Silva e a Dra. Luisa de Marillac. O Comandante fez aqui a justificativa das denúncias que estavam em vários jornais desta Capital. Foi passado um filme no qual crianças acusavam policiais de abuso sexual e de abuso em todos os seus direitos.

O policial comandante disse que tinha assumido há pouco tempo e que não poderia responder a fundo todas as nossas indagações, e que também não tinha identificação das vítimas. Nós chegamos a questionar se esses adolescentes foram procurados, e ele disse que não, que não tinha, porque foi uma denúncia anônima, e que os policiais citados também não foram identificados. Apenas um policial, de nome Soares, com o qual eles fizeram uma acareação, e não encontraram nada que pudesse incriminar nenhum desses policiais que trabalham naquela área ali, por aquele redor, que tenha esse nome.

Ele ficou de enviar para esta Comissão o inquérito, para que possamos acompanhar, e as informações que não estivessem sob sigilo de justiça, para poder contribuir com a nossa investigação. Ninguém reconheceu os policiais até agora.



Nós gostaríamos de ouvir o Dr. Nísio Tostes, que é o Promotor de Justiça, se já se inteirou dessas denúncias, e fazer uma pergunta para ele: que qualquer inquérito que tenha como finalidade a materialidade, as circunstâncias e a autoria, os fatos narrados pelas supostas vítimas já estão com sua materialidade comprovada, ou seja, está comprovado que ocorreram ou ocorrem esses fatos. Como é muito complicado, eu gostaria que ele, primeiro, falasse da materialidade, de acordo com o que falou o Comandante Suamy.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Vou passar a palavra, então, ao Promotor Nísio Tostes, para que ele possa responder a pergunta formulada pela Relatora.

O SR. NÍSIO TOSTES - Bom tarde a todos.

Primeiramente, é uma honra estar aqui presente, podendo auxiliar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Indo aqui à questão do Inquérito do Policial Militar nº 157, que está distribuído à minha Promotoria de Justiça, esse é um inquérito que possui alguns problemas. Ele surge de uma denúncia encaminhada pela Deputada Erika Kokay, Presidenta desta Comissão, ao Secretário de Segurança Pública, acompanhado de um DVD, em que há menção a crianças que teriam sido vítimas de violência física e sexual por parte de policiais militares do Distrito Federal. O grande problema do inquérito é que não temos no inquérito quem são essas crianças e também não há qualquer laudo que comprove essas lesões. Então, a materialidade do inquérito ele é um tanto quanto deficitária.

Eu faria até uma, se me permite, correção aqui ao que disse o Coronel Suamy, e que eu acredito, e que credito isso a ele ter assumido o Comando Geral da Policial Militar nas vésperas de vir aqui prestar depoimento perante esta Comissão e que talvez ele não tivesse inteirado deste inquérito em profundidade. Qual é a situação desse inquérito? Nós temos aqui o suposto autor identificado. Os dois policiais militares que teriam feito essas agressões estão identificados. Só que eu tenho um grande problema: eu não tenho as vítimas e não tenho materialidade. Foi solicitado, e por isso foi ouvida a Deputada Erika Kokay, até os préstimos foram ver: quem foram esses meninos, quem foram essas crianças que foram lesionadas?



E esse é um dado que é essencial para o deslinde de um inquérito, e até o momento nós não temos essa informação.

Então, a situação do inquérito é isso. Foi pedido pela Promotoria que esse inquérito fosse refeito, determinada diligência, que, como, até pelo sigilo do inquérito, eu tenho uma cópia do inquérito que eu disponibilizo essa própria cópia já para a Comissão, mas, até para evitar qualquer, como eu diria, a pessoa que está sendo investigada ter conhecimento das diligências que estão sendo colocadas para a investigação, eu pediria para nem citar essa diligência.

Mas o grande problema desse inquérito é exatamente a falta de materialidade. O que nós temos também, em que pesa, e aqui é um outro problema da investigação, é que o suposto autor foi identificado. E ele me apresenta uma série de testemunhas, com a seguinte alegação: *“Eu sou um policial militar rigoroso, que atuo, de forma rígida, na prevenção a delitos, na repressão a delitos na Rodoviária do Plano Piloto de Brasília, e com isso eu provoço a irritação de determinadas pessoas envolvidas em transporte clandestino e menores que usam drogas, que atuam naquela área, e que com isso vêm fazendo denúncias vazias contra a minha pessoa”*. E arrola uma série de testemunhas que estariam comprovando esse fato. E eu não tenho aqui a contraprova.

Então, eu aproveito este momento até para fazer um pedido à Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal que é necessário que venha aos autos o nome das crianças e onde a gente pode localizar essas pessoas que foram, essas crianças que foram vítimas desse caso.

A SRA. RELATORA (Deputada Liliam Sá) - Promotor, existe então uma pessoa. Ela foi identificada. Porque...

O SR. NÍSIO TOSTES - Sim.

A SRA. RELATORA (Deputada Liliam Sá) - ...falaram, na oitiva que nós fizemos, que não foi, que o policial tinha o nome de Soares, que trabalhava naquela área e que não foi identificada. Então, o senhor está falando que apareceu uma pessoa, sim.

O SR. NÍSIO TOSTES - Existem dois policiais.

A SRA. RELATORA (Deputada Liliam Sá) - Dois policiais, então, que...

O SR. NÍSIO TOSTES - Que são mencionados.



A SRA. RELATORA (Deputada Liliam Sá) - Estão mencionados.

O SR. NÍSIO TOSTES - Os nomes são mencionados nas gravações. Eles são mencionados, os nomes, e existem dois policiais com os mesmos nomes, que foram localizados. Agora, se esses dois policiais são os mesmos policiais, é algo que a gente precisa da vítima para poder comprovar isso.

E aqui há uma situação, volto a esse ponto... Alguns anos atrás, a gente teve um inquérito policial militar envolvendo uma gravação da *Rede Globo*, de violência policial em estádio de futebol — repressão a torcedores. E o inquérito era interessante, porque eu tinha a imagem, eu tinha identificado o policial, só que eu não tinha a vítima nem materialidade, ou seja, qual foi a lesão que aquela vítima teria sofrido. Isso não foi localizado em momento algum.

E isso gera, para nós, uma angústia terrível, porque você tem um fato criminoso em mãos e você não pode fazer nada. E essa é uma angústia que eu digo: na Promotoria Militar, a gente tem isso com uma certa... É aquilo: a gente fica de mãos atadas ao que poder fazer em relação a isso.

A SRA. RELATORA (Deputada Liliam Sá) - Nós falamos aqui na CPI, na semana passada, com o Comandante Suamy, por que não foi numa diligência, com psicólogos, assistentes sociais, procurar essas crianças. E para fazer retrato falado, para dizer o que aconteceu realmente. Ele disse que era impossível encontrar essas crianças.

Então, ficou difícil para a gente, porque nós sabemos que a função da Promotoria Militar é apurar esse inquérito policial militar. E essa punição poderia ser administrativa. Esses policiais não poderiam estar na rua, se essas denúncias forem realmente verídicas, se forem comprovadas. Não é isso?

O SR. NÍSIO TOSTES - Sim. Um dos policiais que está envolvido chegou, em data, por envolvimento em fatos anteriores, no ano de 2008, que o nome dele também foi mencionado, ele chegou a ser preventivamente transferido da unidade. Aconteceu o mesmo problema. Naquela época, foi outro promotor que atuou naquele caso, mas o mesmo problema: não se tinha a vítima, não se chegou à conclusão da vítima, quem seria, a materialidade desse delito. O caso foi arquivado...



A SRA. RELATORA (Deputada Liliam Sá) - Mas ele é reincidente? Já que tem duas vezes duas denúncias contra ele.

O SR. NÍSIO TOSTES - O problema... Ele está citado duas vezes. Agora, a mera citação de uma pessoa, no Estado Democrático de Direito em que nós vivemos, dentro de um princípio do contraditório e da ampla defesa que existem dentro da própria Constituição, elas impedem que você tome uma medida mais drástica. Eu adoraria poder fazer determinadas atuações.

Nós fizemos, em 2007, uma inspeção da Corregedoria da Polícia Militar do Distrito Federal e que resultou, entre outras, a ter uma proposta de mudança do decreto que regulamenta a Corregedoria. E um dos itens que nós... Eu tenho aqui uma minuta que foi feita naquela época — foi uma minuta que não foi para a frente por questões do Executivo local. Mas um dos itens que nós colocávamos naquela minuta, naquela sugestão que foi dada, era que a Corregedoria tivesse o poder de transferir os policiais militares e esses policiais militares só voltassem para a unidade com a anuência da Corregedoria.

Essa situação, concretamente... não existe uma base legal que permita isso hoje. É uma mudança até que eu acho extremamente propícia que a Câmara Federal faça em relação à Polícia Militar do Distrito Federal. Existem determinados itens que podem ser feitos e acho que a Comissão é uma área extremamente fértil para poder modificar essa situação.

Eu me lembro também, permita-me, que, embora se possa dizer que não existe uma materialidade para o inquérito no momento — é um inquérito que está em andamento ainda —, eu tenho esperanças de que essa situação possa ser revertida.

Agora, para uma mudança legislativa, essa situação não precisa de prova de materialidade de autoria. Até para a Câmara Federal fazer uma proposta, um projeto de lei, fazer uma lei nova, melhorar a nossa legislação, a mera notícia, como nós temos aqui nos autos, já é extremamente profícua para ser trabalhada, em termos de aprimorar a nossa legislação.

A SRA. RELATORA (Deputada Liliam Sá) - O senhor acha que existe corporativismo nesse caso entre a PM e a Polícia Civil?



O SR. NÍSIO TOSTES - A Polícia Civil não participou dessa investigação. Nessa investigação específica nós não temos a atuação da Polícia Civil, até porque se trata de crime militar, e a Constituição proíbe que a Polícia Civil investigue crime militar.

Existe outro caso, que foi noticiado pela Imprensa recentemente, envolvendo uma adolescente, se não me engano no Setor Comercial Sul, e que está sendo investigado pela Polícia Civil, também em inquérito sigiloso, que não é da minha Promotoria e eu não tenho maior conhecimento dele até o presente momento.

A SRA. RELATORA (Deputada Liliam Sá) - Está bom.

Então, nesse caso, como é que fica a situação? Os senhores não podem chegar até os adolescentes, porque não têm informação, e não podem fazer uma investigação através do vídeo?

O SR. NÍSIO TOSTES - No vídeo, a gente tem uma imagem distorcida. O som está distorcido.

Eu acho que poderia. A gente tem um momento muito oportuno. Foi feito o vídeo na Comissão de Direitos Humanos aqui da Câmara. Então, a Comissão de Direitos Humanos deve ter conhecimento de quem são essas pessoas, quem são aquelas crianças e onde a gente pode localizá-las.

Então, o que eu preciso é somente que venha essa informação. É um auxílio que agora eu que peço, invertendo um pouco os papéis, mas eu que peço do Congresso Nacional, da Câmara Federal que venham essas informações à Promotoria.

Eu observo o seguinte também: o art. 53, § 6º, da Constituição Federal, é bastante claro no sentido de que os Parlamentares, os membros do Congresso Nacional não são obrigados a serem testemunhas, nem a prestarem declarações sobre fatos e informações que lhes chegam ao conhecimento. Mas, por outro lado — e nós já tivemos problemas por conta disso no passado; esse não é o primeiro caso em que ocorre essa falha de comunicação —, também a Lei Complementar nº 75, que regula o Ministério Público da União, do qual faz parte o Ministério Público do Distrito Federal, determina que o MP tem a obrigação de guardar o sigilo das informações que venham. Então, se há alguma preocupação em relação ao sigilo, à segurança daquelas pessoas, esse é um sigilo que nós vamos ter que manter, e a



investigação também tem que ser mantida, porque a investigação, por lei, é sigilosa, o inquérito é sigiloso.

Agora, o que a gente não tem como fazer é: se essas informações que estão aqui no Congresso não chegarem a nós, aí complica. Se chegarem, a gente pode ter um deslinde muito mais agradável para essa situação.

A SRA. RELATORA (Deputada Liliam Sá) - Os senhores trabalham em conjunto, a Promotoria Militar e a Justiça? Os senhores trabalham fazendo cruzamento de informações? Trabalham em conjunto?

O SR. NÍSIO TOSTES - Sim, Sim.

A SRA. RELATORA (Deputada Liliam Sá) - Está bom.

Eu não tenho mais o que perguntar. Gostaria de passar para os colegas, para a Presidenta.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - O primeiro aspecto, Dr. Nísio, talvez o senhor não saiba, mas na sua Promotoria de Justiça Militar existe o depoimento de oito adolescentes. Existe o depoimento que foi feito, num rompimento de um medo, de um sentimento aporético desses adolescentes, de sentirem que a sua fala não é escutada e que o poder se volta sempre contra os adolescentes que estão em situação de rua com uma cadeia de vitimizações. Eles prestaram esse depoimento no ano de 2008 na Promotoria de Justiça Militar e nada foi feito. Absolutamente nada foi feito.

Portanto, nós podemos acreditar que não é o fato de os adolescentes não estarem, não terem ido à Promotoria, porque eles foram — se não me falha a memória, oito adolescentes —, com depoimentos absolutamente contundentes e absolutamente coerentes entre si. E nada foi feito. É óbvio que esses adolescentes tendem a achar que não vale a pena recorrer ao Poder constituído e ao sistema de Justiça para fazer valer a sua voz e os seus direitos.

Então, este é o primeiro aspecto. Esses oito adolescentes fizeram os depoimentos, prestaram depoimentos individualmente, rompendo o medo. E, hoje, o fato de nada ter sido produzido, ou esse inquérito residir em um processo onde se sintam que houve uma verdadeira apuração, uma apuração em profundidade, esses adolescentes obviamente retomam a condição de se sentirem temerosos e descrentes do Poder Judiciário, inclusive do Ministério Público.



O segundo aspecto é que, quando nós colhemos esses depoimentos, nós os colhemos para que pudesse haver uma investigação, para que esses depoimentos pudessem dar origem a uma investigação e que nós tivéssemos, portanto, um processo de investigação que pudesse atestar a veracidade, ou não, dessas falas, que são falas de muita dor e que guardam uma coerência muito grande com a de adolescentes em vários locais da cidade. Não são apenas os que estão no local, os adolescentes que fizeram e formularam essas denúncias expressas em vídeo que falam desse mesmo tipo de violência. O que nós vimos — o senhor tem aí, inclusive, a cópia do inquérito, que a gente solicita que fique com esta Comissão —, o que nós vimos no inquérito — eu tive oportunidade de olhar o inquérito — é que não foi feita uma investigação com a profundidade que a gravidade das denúncias enseja. O que eu pude atestar é que foi colocado alguém para caminhar do lado desses policiais e que não se atestou absolutamente nada a partir daí. Nós não temos nem segurança, eu lhe digo com toda certeza, se esse processo de investigação ou essas medidas que foram tomadas não o foram com os policiais tendo a noção de que estavam sendo alvo de um processo de investigação. Nós não temos segurança disso. Não temos segurança, porque existe uma lógica que é extremamente corporativista. O Comandante da Polícia atestou isso também: ele nos presenteou com um trabalho de sua autoria acerca de uma investigação da avaliação dos policiais militar e civil sobre direitos humanos. E ali fomos ver que os policiais, pela pesquisa feita, pelo trabalho que aqui foi apresentado e foi distribuído aos Parlamentares sob a coordenação do Comandante da Polícia Militar, à época assessor, se não me falha a memória, do Ministério da Justiça... Ali, os policiais atestam, em grande monta, mais de 80%, que não consideram que os direitos humanos são universais, que não se consideram detentores dos direitos humanos. Também ali, na pesquisa que deu origem ao livreto que foi distribuído aos Parlamentares na última reunião que fizemos, os policiais atestam que os direitos humanos atrapalham o seu serviço, atrapalham na sua grande maioria, confundem.

Então, esta é uma visão. O senhor fala das testemunhas, mas são policiais. Eles colheram o depoimento de policiais de uma Polícia que, pelo estudo — eu estou me referindo apenas ao estudo que aqui foi apresentado, que eu tive oportunidade de ler com muita atenção após ter recebido do hoje Comandante-Geral



da Polícia Militar —, acham que os direitos humanos atrapalham, nessa pesquisa pelo o que foi indicado, e que não são universais, são direitos apenas dos bandidos, que eles não se sentem incluídos na busca e na proteção dos direitos humanos.

Então, se eu faço isso, faço um inquérito onde eu colho as investigações de companheiros de farda, de companheiros de trabalho na mesma localidade, obviamente que eu não posso dizer que houve um processo de investigação isento. Eu já tive oportunidade de dizer aqui, e vou repetir, que eu fui prestar o depoimento e a fala de quem me entrevistou foi a seguinte: *“Eu não acredito na história desses adolescentes ou dessas pessoas. Não acredito”*. Portanto, a pessoa que estava coordenando um processo de investigação emitia uma opinião que obviamente ia contaminar o seu olhar, ia contaminar a sua postura e a sua própria isenção .

Então, nós todos aqui ficamos muito felizes ao saber que o Ministério Público tinha recomendado o retorno, e obviamente recomendou algumas diligências, penso eu. Deve ter recomendado diligências. O senhor disse que não seria prudente expressá-las para que não pudesse haver qualquer tipo de problemas ou de óbice no processo de investigação.

Mas o que eu quero dizer, para finalizar, é que não é possível admitir que nós tenhamos denúncias que se arrastam por anos nesta cidade, por anos. Estamos falando de 2008. Essas denúncias foram reafirmadas em 2011. E que nós não tenhamos nenhum processo de investigação. Eu gostaria de dizer que, seguramente, nós não iríamos precisar de pessoas que pudessem ser identificadas para falar — e já há, já há no Ministério Público, como aqui falei —, mas porque era importante colher a fala desses adolescentes que ali estão. E nós colhemos, colhemos por duas vezes essas falas. E, no mínimo, se sabe que essa é uma fala recorrente, recorrente. Agora, o que está colocado no inquérito para apurar fatos dessa gravidade que aqui se diz que o policial pode estar sendo vítima, porque é um policial duro, um policial comprometido com a ordem, ou seja, que seria uma denúncia, é porque é de alguém que já começa um processo de investigação da mesma forma que a pessoa que me entrevistou, dizendo que, em princípio, há que se relativizar essas denúncias, há que se relativizar a possibilidade de elas serem verdadeiras, porque estamos falando de um policial extremamente duro.



Além de todo esse processo, estamos falando de um inquérito de diversas denúncias. Mas há outra queixa feita por um adolescente na Polícia Civil, na 5ª Delegacia de Polícia do Distrito Federal, que acusa dois policiais de a terem vitimado ou terem exercido violência sexual, o estupro, a essa adolescente em situação de rua. Então, nós temos outro fato que vem se agregar ou se coadunar com as denúncias pontuadas.

Para além disso, nós temos dois instrumentos, pelo menos, um de uma pesquisa feita pela Universidade de Brasília, em parceria com a Secretaria Especial de Direitos Humanos ligada à Presidência da República, onde se atesta que os adolescentes e as crianças em situação de rua falam de violência, inclusive violência sexual. Para além dessa pesquisa da Universidade de Brasília, temos outra pesquisa feita em várias cidades do Distrito Federal, financiada com recursos do Fundo de Amparo à Pesquisa do Distrito Federal, onde se faz um recorte de adolescentes e adultos, ambos em situação de rua, onde também se atesta a fala e a denúncia de violência, inclusive violência sexual. Nós não temos só depoimentos colhidos em 2008, colhidos em 2011, com uma harmonia entre si muito profunda e com coerência muito grande no conjunto das falas. Nós temos uma pesquisa feita pela Universidade de Brasília, durante mais de 1 ano; nós temos uma pesquisa financiada pelo Fundo de Amparo à Pesquisa no Distrito Federal, outro instrumento — é a população em situação de rua —, que também atesta a violência, inclusive a violência sexual.

O que nós queremos é que disso proceda ou derive num processo de investigação onde nós não possamos ter qualquer tipo de dúvida acerca das denúncias que foram formuladas. Elas guardam coerência entre si, elas vêm de cidades diferentes do Distrito Federal, falam de um mesmo *modus operandi*, elas vêm de diferentes pesquisas, de diferentes pesquisados. Portanto, elas têm uma coerência e uma fundamentação que ensinaria que nós tivéssemos, no mínimo, o afastamento desses policiais. A lei que rege o servidor público prevê inclusive isso, prevê o afastamento para finalidade de investigação, sem nenhum tipo de prejuízo e sem nenhum tipo de concepção já formulada ou de prejulgamento. Apenas que você pudesse afastar as pessoas que estão sendo denunciadas para que a investigação pudesse ocorrer da forma mais livre e isenta possível. Portanto, o que nós



esperamos aqui é que seja resgatado esse inquérito de 2008, que foi a primeira vez que os adolescentes tiveram a coragem de fazer esse tipo de depoimento, porque há uma descrença muito grande no Estado. O Estado é muito ausente e, quando aparece, aparece de uma forma muito violadora, via de regra, muito agressiva, e não de uma forma protetora. E que nós possamos ter uma investigação que não possa ser questionada.

E penso eu, e encerro com isso, que o senhor mesmo questionou a profundidade dessa investigação, porque o senhor mandou retornar o inquérito. A polícia mandou arquivar, dizendo que não havia materialidade, porque não havia como constatar, enfim, com toda essa argumentação, pelos depoimentos que colheu. E o Ministério Público mandou devolver o inquérito — se não me falha a memória, foi essa a informação que nos foi transmitida pelo Comandante da Polícia Militar — para que pudessem ser feitas diligências necessárias para aprofundar.

Portanto, parto do pressuposto que o Ministério Público não achou que a peça, o inquérito, tinha as condições necessárias para poder arquivar a denúncia como foi sugerida pela própria polícia.

De toda sorte, acho que também, para além da discussão que aqui já foi proposta de mudança de uns marcos legais, nós deveríamos estabelecer a necessidade de ouvidorias independentes, porque nós estamos falando de um inquérito que está sendo coordenado pela própria Polícia Militar, pela Corregedoria da Polícia Militar, que é vinculada à própria Polícia Militar.

Portanto, eu acho que nós deveríamos construir instrumentos que tivessem autonomia e isenção — autonomia sob todos os pontos de vista, autonomia administrativa, autonomia financeira, autonomia política — para que pudesse colher as denúncias, enfim, para que pudesse proceder a uma investigação.

Promotor Nísio Tostes.

O SR. NÍSIO TOSTES - Concordo praticamente em 99% do que foi dito pela senhora. Agora, a gente tem que só fazer uma pequena ressalva. Em relação ao fato que foi anunciado na minha promotoria, o fato de 2008, ele não é da minha promotoria. O que se tem é uma investigação feita no ano de 2008, pelo promotor que à época estava na Promotoria, Dr. Mauro Faria de Lima, e que a notícia que eu tenho e que foi publicada no jornal é simplesmente essa frase: *Promotor Mauro*



Faria, responsável à época pela área criminal, chegou a ouvir cerca de 40 pessoas, entre moradores de rua e agentes policiais. “Não tivemos como identificar nomes, número de viaturas e sequer os dias e horários em que as supostas agressões teriam ocorrido. É um tema muito complicado de apurar, pois as pessoas que vivem nas ruas são muito vulneráveis, não acreditam mais na ação do Estado, que veem como inimigo, e teme uma ação enérgica contra ele”, disse o promotor, destacando que considera as denúncias críveis. Então, só faço esse adendo: não é da minha promotoria. Eu posso responder pelos meus atos, na minha promotoria. Os atos de outro promotor que já não está mais sequer na promotoria, não posso falar sobre eles.

Em relação à situação de que os direitos humanos atrapalham, eu adoraria que os policiais militares tivessem outra opinião, o que facilitaria muito o meu trabalho. É necessário fazer uma mudança de paradigmas, uma mudança de pensamentos. Isso não é só para a Polícia Militar, é para vários órgãos do Brasil como um todo. É uma mudança necessária. Uma mudança de pensamento da própria sociedade.

A situação do companheiro de farda investigando outro é o mesmo problema que nós temos quando um policial civil investiga um crime praticado por um policial civil. É uma situação que não tem muita solução. O que se vê? E aí surge a angústia que eu digo não da minha promotoria, mas do Ministério Público como um todo. E essa situação às vezes que vai é que motiva o Ministério Público a fazer investigação própria. E hoje o que nós temos inclusive é uma situação complicada. Hoje tem uma PEC tramitando aqui na Câmara, a PEC 37, que visa acabar com esse poder de investigação do Ministério Público, que é um poder que o Supremo Tribunal Federal desde 2008 já consolidou.

Então, o lugar próprio até para poder se investigar isso de uma certa forma seria o próprio Ministério Público, dentro do exercício do controle externo. Infelizmente o que nós vemos é que em vez de ter proposituras para regulamentar esse controle externo, para regulamentar como deve ser feita a investigação pelo Ministério Público, o que nós vemos são projetos de lei, ou projetos de emenda à Constituição, visando acabar com isso. Caso seja aprovada essa PEC 37, eu garanto que essa situação vai piorar muito.



Nós aqui somos, acredito, parceiros. O objetivo do Ministério Público e o objetivo da Comissão do Congresso Nacional é aprimorar a prestação do serviço que o Estado deve ter com a sociedade. E, por isso, que acho que aqui é um momento, para mim, extremamente oportuno, até para fazer algumas sugestões, se V.Exas. me permitirem, porque também nós temos um grande problema. Decidir alguma coisa porque é fala recorrente que isso aconteceu ou não, com todo respeito aqui, por favor, não fiquem melindrados, nada, mas a fala recorrente em relação ao Congresso Nacional é uma situação delicada e complicada. O que a população pensa do Congresso, e é uma questão que também não pode ser generalizada e que nós como agentes e representantes do Estado, não podemos admitir um pensamento desses. Não se pode pegar um caso e fazer generalizações. Isso aí é uma questão de irresponsabilidade que não é admitida, que não pode ser admitida dentro de um diálogo sério, de um tratamento sério de uma matéria como essa. Então, a legislação, que é uma legislação feita pelo Congresso Nacional...

Eu não posso oferecer uma denúncia com base em fala recorrente. O Código de Processo Penal Militar, assim como o Código de Processo Penal, ele me exige que para poder mover uma ação penal, eu tenha indícios de autoria e prova de materialidade. Se eu não tenho nem um nem outro, eu posso até entrar com a ação. Só que no dia seguinte ele vai entrar com um *habeas corpus* e vai trancar tudo. Vai ser uma ação natimorta. E, por outro, lado o Ministério Público mover uma ação penal simplesmente para tentar agradar A, B ou C, é algo inimaginável. São desafios que temos na nossa profissão, e que eu acho que a Comissão pode aprimorar e aprimorar muito.

A realidade que V.Exa. colocou em relação à pesquisa da UnB, isso nós vemos na Promotoria todo dia. Em 2008, e aqui peço até um... Eu tinha até feito um apanhado de algo que pode ser aprimorado, porque a nossa legislação, especialmente a legislação penal militar, precisa de uma revisão mais do que urgente. Nós temos um Código Penal comum, de 1940, mas que a todo momento é revisto. Nós temos hoje uma Comissão no Senado para fazer a revisão do Código Penal comum. O Código Penal Militar, é um decreto-lei de 1969, do auge da ditadura, que foi feito... É o Decreto-Lei 1.001. Junto com ele foi feito o Decreto-lei 1.003, que era um código penal, um projeto de Nelson Hungria. Esse Código Penal



que era para andar *pari passu* com o Código Penal Militar foi... A entrada em vigor dele foi prorrogada por 9 anos. E antes que ele entrasse em vigor, de forma que ele era rígido, de tal forma que ele era complicado, ele foi revogado. E nós temos um Código Penal Militar, que é de 69, que de lá para cá teve uma lei que o alterou em 78, para dispositivos mínimos, teve depois uma mudança em 96, que foi a Lei nº 9.299, que tirou a competência do homicídio praticado por militar contra civil, e depois nós tivemos a Emenda Constitucional nº 45, que mudou a Constituição, mas não foi feita nenhuma regulamentação interna, somente esses dispositivos.

Todo o avanço que o Código Penal comum teve, que o Código de Processo Penal comum teve ao longo dos anos, não se teve nada no Código Penal Militar. Em comparação, apenas como título de comparação, se me permitem, nós temos uma situação nessa área em que... Foi feito, por exemplo, no ano de 2009 a Lei 12.015, que alterou a parte de crimes contra a liberdade sexual do Código Penal comum. De tal forma que hoje nós temos, por exemplo, o estupro, no Código Penal comum, que abrange o antigo estupro e o atentado violento ao pudor, com a pena de 6 a 10 anos de reclusão. No Código Penal Militar, que não foi mudado, a pena de estupro é de 3 a 8 anos. Se tiver um estupro de uma menor de 14 anos, vai ser essa pena de 3 a 8 anos, só. Se for praticado por um militar em serviço, vai ter um agravante de um terço a um quinto. Ao passo que no Código Penal comum para o estupro de vulnerável, que foi criado pela Lei 12.015, a pena é de 8 a 15 anos.

O Código Penal Militar, quando surgiu, vinha com penas mais graves que o Código Penal comum. Porque é óbvio que um crime praticado por um policial militar, por um membro das Forças Armadas tem que ser punido com muito mais rigor do que um crime praticado por uma pessoa comum. Porque o policial militar, o membro das Forças Armadas tem, até por juramento de honra que presta quando entra, quando é incorporado, a obrigação de zelar pelo cumprimento da lei e da Constituição. E quando ele pratica um crime, ele quebra esse juramento. É uma pessoa para quem o Estado dá uma arma, dá uma viatura, dá um uniforme, dá a possibilidade de intervir em qualquer lugar, então ele tem que ter uma responsabilização também maior. Só que, infelizmente, a nossa legislação é extremamente ultrapassada.



Nós temos um problema. Em 2008, num simpósio sobre controle externo da Polícia Militar, em Brasília, foi aprovada uma Carta de Brasília, de membros do Ministério Público, da qual fui um dos elaboradores. Temos um dispositivo no Código Penal Militar, § 6º do art. 209, que trata da lesão corporal levíssima. O Código Penal comum tem a lesão corporal leve, grave e gravíssima. O Código Penal Militar, além dessas três modalidades, tem a lesão corporal levíssima, que é uma marca, uma coisa mais leve, e que é o que ocorre com 80% dos casos de lesão corporal. O art. 209 do Código Penal Militar diz que sendo lesão corporal levíssima, o juiz poderá considerar infração transgressão disciplinar. Princípio da Insignificância: o fato deixa de ser crime e passa a ser transgressão. Qual é a punição disso? Nada. O que vai acontecer numa situação dessa? Vai ser arquivado, porque o fato não é crime, o fato é transgressão disciplinar.

Então, minha primeira sugestão, meu primeiro pedido, primeiro apelo que faço a esta Comissão: revoguem o § 6º do art. 209, porque ele é uma das maiores causas de impunidade que existem neste País. Isso eu faço. É um apelo de uma pessoa, eu, que trabalhei 17 anos nessa promotoria, 17 anos tentando combater o § 6º do art. 209. A gente tenta combater isso tudo e fica atado, porque a gente só pode fazer aquilo que a lei nos permite.

Outra situação que mostra é que o estupro é considerado crime hediondo. Só que qual é o grande problema? A Lei nº 8.072, de 1990, Lei de Crimes Hediondos, fala: “Art. 1º. São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, consumados ou tentados.” V. Estupro: art. 213, *caput*, §§ 1º e 2º. Estupro de vulnerável: art. 217 e tal. São dispositivos somente do Código Penal. Eu posso aplicar essa lei apenas por analogia? Não posso.

Então, não existe um único crime militar que seja considerado hediondo. Você pode ter um estupro, um homicídio qualificado praticado por um civil, um crime comum, ele é hediondo. Agora, se é crime militar, ele não é hediondo.

Entrando até nas raias simplesmente de um pensamento mais teórico, se formos pensar, os crimes mais graves que existem no Brasil... Geralmente a gente fala que é o latrocínio, que está no Código Penal comum, com pena altíssima. É um crime contra o patrimônio. Não são. Os crimes mais graves que existem no Brasil



são os crimes militares em tempo de guerra, que são punidos com pena de morte. Mas não são hediondos. E se a gente for parar: “Ah! Não é assim” A última condenação por uma pena de morte no Brasil foi na 2ª Guerra Mundial. Foi comutada por Getúlio Vargas. Mas existe uma previsão no Código de pena de morte, e o crime não é hediondo. Então, nós que atuamos na Justiça Militar como um todo — e isso eu posso dizer...

Recentemente estivemos reunidos por conta dessa situação de movimento grevista da Polícia Militar no Brasil. Nós tivemos uma reunião aqui em Brasília envolvendo o Ministério Público Militar, o Ministério Público do Distrito Federal, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Trabalho e mais 18 Ministérios Públicos Estaduais que atuam na área militar. E o sentimento que se tem é: nós temos uma lei extremamente ultrapassada. Por fim, em relação à questão do encarregado do inquérito que fez a oitiva da nobre Deputada... Anota, primeiro, que ele foi trocado. É um ponto já... O encarregado foi substituído. Hoje é uma oficial feminina que está fazendo essa, que está responsável por essa investigação.

Em segundo lugar, um grande problema que a gente enfrenta na Promotoria Militar é que a Lei Complementar 75, que regula o Ministério Público da União, tem um dispositivo, o art. 8º, que eu posso, no exercício das minhas funções, requisitar da administração a instauração de processos disciplinares — vírgula —, “ressalvados os de natureza disciplinar”. Então, como eu faço? Eu posso encaminhar um fato ao conhecimento do Comandante-Geral, para que ele adote as providências. Se ele não adotar, eu posso até estar lá, então ele vai estar prevaricando, e eu posso fazer alguma coisa contra o Comandante-Geral, só que eu não posso fazer aquela requisição, aquela ordem “Instaure, apure este fato”. Da mesma forma que eu posso chegar e falar o seguinte: “Transfira esse policial de local.” Isso é uma questão que é interna da Polícia Militar, e eu não tenho essa atribuição.

São esses pequenos apontamentos que há uma necessidade de aprimoramento da nossa legislação, para que nós, que estamos lá na outra ponta, nós que executamos a lei que o Congresso Nacional faz, para que a gente possa fazer um trabalho de forma adequada e que sirva à sociedade.



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Deputada Liliam Sá. Depois eu quero fazer uso da palavra também.

A SRA. RELATORA (Deputada Liliam Sá) - Eu vejo que tem uma série de coisas que nós ficamos sabendo aqui nesta audiência, principalmente... Nós sabemos que muita coisa tem que ser mudada, não só na lei militar mas também na lei civil.

Eu quero deixar aqui uma pergunta para o senhor, então, para a gente não fugir da nossa linha de pensamentos. Nos fatos narrados pelas supostas vítimas, o senhor afirmou que não tem materialidade comprovada. É verdade?

O SR. NÍSIO TOSTES - Até o presente momento.

A SRA. RELATORA (Deputada Liliam Sá) - Até o presente momento. Então, esse crime vai ficar impune, se não aparecer nada, não é?

O SR. NÍSIO TOSTES - Se não aparecer o nome das vítimas, vai ficar impune.

A SRA. RELATORA (Deputada Liliam Sá) - Então o inquérito vai ser arquivado?

O SR. NÍSIO TOSTES - Se não tiver os nomes das vítimas, se eu não tiver... Eu tenho uma situação que é... Para mim é uma situação de quase pesadelo, é uma situação que gera uma angústia, que é difícil de traduzir em palavras, que é você se debruçar em cima do inquérito, você olhar e falar: existe um crime aqui, eu tenho as pessoas, os autores, mas eu não posso fazer nada, porque eu não tenho vítimas.

A SRA. RELATORA (Deputada Liliam Sá) - O senhor tem os autores. Agora eu vou dizer, fazer outra pergunta, para encerrar a minha fala aqui. Se vier outra denúncia contra esses mesmos policiais, eles se defenderem da mesma forma e vocês não encontrarem materialidade para comprovar, eles vão continuar na rua e vão... vai acumulando denúncias contra eles.

Como fica o sentimento da sociedade? A Polícia Militar tem que fazer uma prestação de serviço, tem que prestar serviço, tem que prestar segurança para a população. Então, eu deixo essa pergunta para que o senhor possa me responder: Como é que vocês vão fazer? Porque houve a devolução do inquérito, e quais foram as medidas que vocês tomaram? Teve alguma conclusão satisfatória em relação a



isso? O que o senhor passou? Eu sei de uma série de problemas que tem aí, mas nós queremos resolver esse impasse, o que nós estamos investigando.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Deputada Liliam, o inquérito foi devolvido pela Polícia Militar, pela Promotoria.

A SRA. RELATORA (Deputada Liliam Sá) - É?

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - É.

A SRA. RELATORA (Deputada Liliam Sá) - Está aqui.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - E foram feitas sindicâncias que ele solicitou, o direito de não expô-las para não prejudicar o processo de investigação.

Eu vou fazer alguns comentários e em seguida passo para o 3º Vice-Presidente, para que inclusive possa coordenar essa nossa sessão. A primeira coisa: nós não estamos falando aqui de opinião. O povo brasileiro tem uma opinião sobre o Congresso. Tem o direito de tê-la, uma opinião. Nós não estamos falando de opinião; de crianças e adolescentes e jovens que emitem uma opinião ou uma sensação ou uma concepção de que os policiais... Nós estamos falando de denúncias. Nós estamos falando de denúncias de violação de direitos. Nós estamos falando de violência policial. Quando nós temos denúncias nesta Casa, elas são investigadas — denúncias, não é?

Mas nós estamos falando de denúncias. Nós estamos aqui num processo de investigação. Nós estamos numa comissão parlamentar de inquérito para investigar turismo sexual, exploração sexual de crianças e adolescentes. Nós estamos investigando. Nós não estamos aqui, ou não solicitamos, que o Ministério Público pudesse imediatamente oferecer uma ação penal. Nós estamos falando do inquérito.

Aliás, esse policial que foi acusado já respondeu a vários inquéritos — inquéritos de extorsão de pessoas que lidam com vale-transporte, uma série de... Já respondeu a inúmeras sindicâncias de denúncias. E aí não estou falando mais de pessoas em situação de rua. E ele continua lá. Ele continua no mesmo local de onde foram feitas as denúncias, que é a área central e a rodoviária do Distrito Federal.

Eu sei que o Ministério Público não tem o poder de afastá-lo, mas tem o poder pelo menos de sugerir o seu afastamento, para que haja um processo de investigação. Uma pessoa que já respondeu a inúmeros... Quantos? Oito? Nove?



Não sei, inúmeros. Está aqui no processo. Todas no mesmo local e não feitas apenas por pessoas que só...

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - Quantas?

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - Inúmeras.

Portanto, nós estamos falando aqui de um inquérito que nós queremos que apure os fatos, que ele tem como parte desse processo a supervisão ou o acompanhamento, melhor dizendo, do próprio Ministério Público. Nós não estamos falando em ação penal; nós estamos falando de inquérito, de investigação. Porque o que nós pudemos atestar, em todo esse processo, numa rápida leitura, ele não está sendo feito com a isenção que poderia... que deveria ser feito.

Portanto, não me cabe..., mas não me cabe que nós tenhamos a recorrência de denúncias de violação, de pessoas denunciando... Pessoas que foram ao Ministério Público — podem não ter ido à sua promotoria, era outro promotor —, mas que foram ao Ministério Público e fizeram... e foram lá, num ato de coragem, porque diziam que não teriam nenhuma segurança de que não seriam as vítimas por terem feito essas denúncias, e foram. Oito adolescentes, crianças e jovens, 8 ou 9, se não me falha a memória, foram ao Ministério Público e fizeram essas denúncias.

Portanto, eu diria que nós temos fatos, violações de direitos e nos cabe fazer um processo de investigação. E que nós possamos inclusive ter a parceria do Ministério Público para sugerir procedimentos que possibilitem a investigação com a isenção necessária.

Nós não estamos falando de opinião, nós não estamos falando de coisas esporádicas, nós não estamos falando de coisas eventuais. Nós estamos falando de denúncias de violação de direitos que ainda que não tenha as pessoas...

Sabem por que as pessoas não vão denunciar? Porque elas temem que ter uma postura onde se diga que nada pode ser feito, onde elas vão num nível de exposição enfrentar...

Eu lembro da fala de uma criança que dizia: *“A senhora, quando sair daqui, vai pra sua casa. Eu vou voltar pra rua para lidar com a mesma pessoa que está violando os meus direitos.”*



Então, Dr. Nísio, o que nós queremos aqui, na verdade, é que tenhamos com a legislação... Obviamente que as sugestões são acolhidas, nós agradecemos as sugestões para que nós possamos aprimorar os marcos legais e a legislação, para que tenhamos mais condições... Mas nós já temos elementos com a legislação atual — com a legislação atual — para proceder a uma investigação e punir as pessoas, se forem comprovadas as denúncias apresentadas. O que nós não podemos mais admitir é que tenhamos esse nível de ausência de democracia e de direito no Estado que não possibilita que nós tenhamos segurança de um processo de investigação.

A existência desta Comissão Parlamentar de Inquérito é também uma expressão da falência de um Estado Democrático de Direito nas suas outras esferas, porque se nós estamos investigando turismo sexual e exploração sexual de crianças e adolescentes... É crime. Exploração sexual de adolescente é crime neste País, é crime, é crime nítido. E nós estamos aqui fazendo uma investigação de crimes que acontecem em um País onde nós temos marcos legais bem definidos e que não ensejariam que nós tivéssemos a naturalização desse processo.

Portanto, com estas considerações, eu gostaria de passar a Presidência ao Deputado Otoniel Lima, que é o 3º Vice-Presidente desta CPI, para que ele possa ocupá-la. E também dizer que ele é o único Deputado que está inscrito. Se o senhor quiser, eu já lhe passo a palavra e o senhor já assume a própria... Assume a Presidência, enquanto... Eu tenho de ir a outra reunião. *(Pausa.)*

Passo a Presidência ao Deputado Otoniel Lima.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otoniel Lima) - Antes de fazer uso da palavra, se houver algum Deputado que queira fazer antes desta Presidência... *(Pausa.)*

Srs. Deputados, eu estive ouvindo o Dr. Nísio Tostes, digníssimo Promotor de Justiça Militar, atentamente. É lógico que nos traz uma preocupação muito grande nesta Comissão Parlamentar de Inquérito quando nos são trazidas denúncias de envolvimento, principalmente nesta Comissão que apura exploração sexual de menores e adolescentes...

Na minha carreira, Promotor... Fui P2 por 2 anos na minha carreira e digo que a Corregedoria da Polícia, o Serviço de Inteligência, o serviço de P2 da polícia trata totalmente distintamente o próprio policial. Não há uma ligação, não há uma



parceria, porque quando a Corregedoria, quando o serviço de investigação identifica crimes de policiais, eles são punidos pelo crivo da lei militar. Aquilo que o senhor disse realmente tem a sua razão. O código policial militar precisa ser revisto, precisa mudar. Mas, por um lado, nós temos que tomar uma certa cautela de, ao mudar, não fragilizar a nossa polícia, fazê-la mais fragilizada do que já é, mais em situação do que é a própria polícia. Na mudança do Código, na mudança do regimento nós não podemos generalizar, colocar em risco a corporação da Polícia Militar, da Polícia Civil ou o órgão que seja.

Nós estamos numa situação um pouco delicada porque nós temos aqui denúncias de supostos policiais envolvidos num crime de exploração sexual e nós temos aqui o trabalho da Promotoria, temos o trabalho dos Deputados, da Presidência desta Comissão, da Relatora, dos Deputados aqui presentes, os Deputados que compõem esta Comissão, que somos cobrados politicamente dia a dia até pela imprensa, até pelos eleitores... A imprensa nos cobra todos os dias — todos os dias — posicionamento da Câmara dos Deputados para que nós possamos colocar fim nesses crimes que vêm acontecendo.

Por outro lado, Deputada, nós temos aqueles que deveriam combater o crime envolvido nele. E nós, desta Comissão, temos poucos requisitos nas mãos para poder apurar.

Nós temos visto as dificuldades da Promotoria, para quem tem a investigação dia a dia, a falta de elementos.

Eu anotei até alguns processos, alguns projetos aqui, principalmente esse projeto de lei... O § 6º desse projeto de lei de 2009... Até vamos pedir para rever esse projeto, para que possamos estudar melhorias nesse projeto, nesse código militar, para que nós possamos aí caminhar para uma solução, porque nós estamos diante de uma situação...

Nós estamos diante de um quadro em que nós temos denúncias, temos vídeos de crianças... Foi feita a denúncia, mas nós não temos a identificação do policial. Falta a identificação do policial. Porque se você falar como um exemplo... Nós já tivemos um caso, na investigação de policiais, de se falar de um crime cometido por um policial de nome Santos, e na corporação nós temos milhares, centenas de policiais Santos. Então, você não tem como identificar quem é esse



policial. A não ser que se faça, sim, uma acareação entre os menores e os policiais. A não ser que a Promotoria conduza por aí. Você fazer uma acareação desses menores com os policiais e com quem fez a denúncia, para que você chegue aí num denominador de combater esse crime. Porque é um crime... Aquilo que a Presidente estava falando agora, aquilo que os Deputados estavam falando, aquilo que a Promotoria está defendendo, aquilo que a população está defendendo... É um crime que não pode ficar impune, porque envolve a vida de crianças e envolve principalmente aqueles que poderiam dar segurança a essas crianças. Porque isso nos traz...

Essa preocupação é maior ainda porque isso dia a dia vai denegrindo a imagem da nossa polícia. Vai denegrindo a imagem da nossa polícia diante da sociedade. A sociedade, hoje, já não acredita mais na polícia como antigamente. E não é culpa da Promotoria, não é culpa do comando da polícia, não é culpa dos policiais, mas sim daqueles maus policiais que usam dos artifícios da lei para poder se esconderem de um crime como esse.

Então, eu até anotei, pedi para a minha assessoria anotar a possibilidade de se fazer uma acareação, porque nós não podemos também ficar parados aqui dias e dias, meses e meses somente nesse caso, porque nós temos não só crimes de exploração sexual com policiais, mas nós temos aí envolvimento de pais, temos envolvimento de professores, temos envolvimento de parentes com o crime sexual. Então, nós temos muitos casos. Esse é apenas o início. Então, nós não podemos, nem quero que isso aconteça, ficar parados, batendo somente nessa tecla. Por isso é que eu volto a dizer. Seria necessário... Se se fizesse uma acareação, aí, sim, se conseguiria identificar quem é o policial. Com certeza, ele será punido, será... Digo até mais: de repente, expulso da corporação e entregue à Justiça comum.

Agora, eu cumprimento V.Exa. pelo seu trabalho, pela sua preocupação. Sei da sua preocupação em conduzir... Não é um inquérito fácil de se conduzir porque a Promotoria, por sua vez, poderia pedir a suspensão desses policiais e eles voltariam amanhã, porque não há um amparo legal... Porque não adianta somente você afastar. Você tem que manter afastado e punir. Agora, se você afastá-lo hoje, ele volta amanhã, porque a lei... Porque infelizmente nós temos aí somente o indício de



dois policiais, nós temos crianças envolvidas nesse caso, mas não temos ainda uma peça concreta, um indício concreto de quem é ou quem cometeu esse crime.

Então, eu não sei... A Promotoria está conduzindo esse processo? Seria possível essa acareação entre os menores, entre os policiais, acompanhados pela Corregedoria, acompanhados pela Promotoria, acompanhados por esta Comissão e, principalmente, por aqueles que fizeram a denúncia, porque, se tem a denúncia, foi feita por alguém. Então, nós temos que ter a pessoa que fez a denúncia, os menores, o policial nesta Comissão, para a gente, nesse caso, ajudar a desvendar, principalmente da nossa parte, a Promotoria e fechar esse caso.

O SR. NÍSIO TOSTES - Sr. Presidente, esclarecendo. Esses inquéritos surgiram de um ofício encaminhado pela Deputada Erika Kokay, Presidente desta Comissão e Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal. Nesse ofício, qual é o grande problema? São mencionados, até justificadamente, até porque é um ofício que pode se tornar público, até para preservar a intimidade das pessoas — essa situação envolve menores e, para mim, é mais que compreensível —, são mencionadas várias denúncias: ocorreu tal fato, tal, tal, tal, menino de 16 anos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otoniel Lima) - Vou passar a presidência para a Deputada Erika Kokay.

O SR. NÍSIO TOSTES - Então, toda identificação que se tem é “menino de 16 anos”, “menino disso”. Eu não tenho o nome de um deles.

Mais à frente — a nobre Relatora está com os autos, eu os passei para ela —, mais à frente foi ouvida a Deputada, e naquele momento ela não tinha condições... Ficou consignado que não tinha condições, mas eu acredito que, dentro da Comissão de Direitos Humanos tem que ter, porque o problema todo é: eu preciso da vítima. Eu fico numa situação complicadíssima: eu tenho o suposto autor, eu tenho o que ele fala, mas eu preciso da vítima até para contrapor àquilo que ele fala. Eu não estou sendo aqui o advogado do diabo. Não sou advogado dos policiais militares, ao contrário. Mas se eu não tiver as vítimas, eu não tenho como fazer a diligência sugerida. Esse inquérito tem muito a evoluir. Ele tem muito a evoluir, mas eu preciso das vítimas. Inclusive pelo seguinte: caso não tenha a materialidade, eu não sei se essas crianças foram encaminhadas ao IML, porque eu não tenho a



identificação dessas crianças. O Código de Processo Penal Militar, assim como o Código de Processo Penal comum, determina que nos crimes que deixam vestígios é obrigatório o laudo. Pode ser um laudo direto, quando no IML se faz o exame da pessoa, ou um laudo indireto, com base no prontuário médico, com base no atendimento médico que seja. E se eu não tiver essa materialidade? Para oferecer uma denúncia por lesão corporal, eu preciso do laudo. Vai me sobrar, de qualquer forma, por falta disso, um abuso de autoridade, até porque eu tenho um atentado contra a incolumidade física de uma pessoa, que entra no crime de abuso de autoridade. Mas, de qualquer forma, eu preciso — para mim é peça básica — da identidade das crianças. Esse é o grande “x” desse inquérito.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Vou apenas dizer o seguinte. Não estamos aqui questionando a Polícia Militar. Nós estamos aqui defendendo a Polícia Militar, porque quando nós queremos investigar a postura ou denúncias que dizem respeito a membros da corporação, nós queremos dizer que existem pessoas que estão sendo denunciadas e que é preciso que a Polícia Militar possa ser valorizada na sua função a partir de uma investigação que não deixe qualquer dúvida acerca da postura de alguns membros da Polícia Militar.

Foram citados dois policiais nesse processo. Esses dois policiais têm que ser investigados, têm que ser investigados. Não estamos falando de denúncia, não. Denúncia é em outro momento. O que nós queremos neste momento não é nem que o Ministério Público ofereça uma ação, não é que o Ministério Público ofereça uma denúncia neste momento; é que o Ministério Público atue na perspectiva de assegurar uma investigação ou inquérito que seja completamente isento e que tenha profundidade necessária para atestar se membros da Polícia Militar estão manchando o nome da corporação. Porque se membros da Polícia Militar, se pairam denúncias sobre eles e essas denúncias não são investigadas, eles estão manchando o nome de uma corporação, de uma instituição que é muito cara para o povo deste País.

Portanto, não queremos aqui manchar nome da Polícia Militar. Nós queremos que o nome da Polícia Militar não seja manchado por denúncias, sem qualquer tipo de investigação.



Eu só gostaria de dizer que não ofereci os nomes dos adolescentes e das crianças porque eles não se sentiam seguros. Porque já estiveram — e não falo na Corregedoria — no Ministério Público, que é um órgão independente da Polícia e do Executivo. E, no Ministério Público, ofereceram denúncias, colocaram suas identificações, seus nomes, e esse processo não caminhou. E penso que nós não podemos ter fulanizações. Existem, se não me engano, oito adolescentes, jovens e crianças, que foram e fizeram uma denúncia e que se identificaram na Promotoria Militar, não no Ministério Público do Distrito Federal, e esse processo não caminhou.

Portanto, as crianças e adolescentes se sentem inseguros, porque não têm segurança de que haverá um processo e seja um processo de investigação aprofundada. E digo isso para denotar a importância dessa investigação. Porque se essa investigação se der sem nenhum tipo de questionamento acerca da sua lisura e da sua profundidade, ela vai possibilitar que as pessoas não tenham medo do Estado, não tenham medo de denunciar. Por isso que nós defendemos inclusive uma Ouvidoria que seja independente, para que as pessoas se sintam mais seguras para denunciar, e a gente tire a naturalidade que há nas violências daqueles que detêm o monopólio das armas. Eu vou passar a palavra para a Deputada Liliam Sá e, depois, nós vamos encerrar a presente oitiva.

A SRA. RELATORA (Deputada Liliam Sá) - Doutor, eu quero concordar com as considerações da nossa Presidenta. Realmente, nós estamos aqui para apurar fatos. Nós não estamos aqui para fazer terror contra a Polícia Militar, que é uma instituição séria, de homens honrados, de pais de família. Mas, quando há desvio de conduta, como nós estamos vendo, de alguns policiais que são maus policiais, que fazem parte da banda podre, tem que haver uma investigação mais profunda, porque isso mancha o nome de uma corporação séria, como é a corporação da Polícia Militar.

Eu quero dizer para o senhor que eu estava vendo alguns trechos desse material, do inquérito que o senhor nos passou, dessa investigação e me chamou atenção o que um menino diz num trecho. Ele estuda no CESB e exibe um crachá da escola onde foi extraído vídeo, pendurado no pescoço, e mesmo assim é agredido pelo policial. Mesmo ele usando o crachá. Então, é fácil identificar esse adolescente, certo?



Numa outra, um menino diz coisas repugnantes. Diz que as mãos são amarradas, os pés amarrados e o lançamento da ponte. *“O policial ia me algemar as mãos para trás e me jogar. Eu tive de implorar pelo amor de Deus para ele não algemar meus braços.”* São denúncias fortíssimas, inclusive sobre um pedófilo, um policial que diz que gosta de pegar os menininhos, as crianças pequenas com menos de 12 anos de idade.

Então, o senhor pediu prazo para o inquérito policial militar de 60 dias, que termina agora, dia 20 de maio, não é isso? Então, se não andar, vai para o arquivo mesmo, não é isso? E vai ficar por isso mesmo? Porque nós temos aqui que 18% é a estatística de violência sexual contra crianças e adolescentes no Distrito Federal.

Eu gostaria que o senhor passasse essas considerações, porque nós não podemos ficar assim. Nós trouxemos o Coronel, que não sabe de nada, aí o Ministério Público também vem e também não sabe de nada. Então, como é que nós ficamos, se há denúncia, se está tudo no vídeo? E nós queremos uma linha de raciocínio, uma linha de investigação.

O SR. NÍSIO TOSTES - Se me permite, a única coisa que não está vídeo é a identidade das crianças. Eu volto só a esse ponto. Eu preciso só disso: a identidade e onde que eu consigo localizá-las.

Outra questão que V.Exa. colocou em relação aos fatos, se os fatos são somados. O inquérito, seja o inquérito policial militar, seja o inquérito policial comum, ele não investiga pessoas; ele investiga fatos.

A SRA. RELATORA (Deputada Liliam Sá)- Fatos, claro.

O SR. NÍSIO TOSTES - Então, o fato pode se repetir. Vai ser um inquérito para cada fato. A gente pode até juntar...

A SRA. RELATORA (Deputada Liliam Sá) - Eu entendo.

O SR. NÍSIO TOSTES -...essa questão aqui.

Há inclusive o instituto da conexão. Existem instrumentos jurídicos para se juntar, para se ter uma real imagem de que aquele fato é uma coisa corriqueira, é continuada.

Então, o inquérito também... A própria diligência, quando for ver, tem algo escrito, mas tem outras...



A gente pode posteriormente, sem ser em momento público, até para preservar a investigação, colocar outras orientações que são passadas para a Corregedoria da PM de como têm que ser feitas.

Uma outra situação que eu estou aqui encaminhando e mostrando para a Deputado Kokay. No ano de 2008 — nós não chegamos a uma conclusão, não foi possível chegar à autoria em relação à parte criminal —, foi feita uma minuta, numa comissão que eu participei, de uma ideia da Dra. Luisa de Marillac, que esteve aqui na semana passada, que é uma Promotora que merece todos os elogios e méritos, para a criação um Termo de Ajuste e Conduta — TAC entre o Ministério Público do Distrito Federal, a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e a Polícia Militar do Distrito Federal. A primeira cláusula desse TAC solucionaria já grande parte do que foi colocado aqui, que era:

“O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social e da Polícia Militar, compromete-se a determinar o imediato afastamento dos policiais militares identificados como agentes de violências pelas denúncias de crianças e adolescentes constantes dos procedimentos.

Parágrafo Único. O MPDFT e a Corregedoria da Polícia Militar elaborarão lista dos policiais a serem investigados e afastados imediatamente a partir dos elementos probatórios constantes dos procedimentos apuratórios aqui referidos, cotejados com dados funcionais e administrativos da Polícia Militar que permitam identificar os supostos autores das violências”.

A Polícia Militar, na época, com uma manifestação muito curta e simples do Cel. Ricardo Fonseca Martins, Comandante-Geral, disse estar de acordo com o TAC. Numa manifestação de 4 linhas, manifestou-se favoravelmente à assinatura desse TAC.

Porém, a Polícia Civil, em uma longa manifestação, no que também foi seguida pela Assessoria Jurídica do Governo do Distrito Federal, se posicionou de



forma contrária. E por conta disso esse TAC não deu em nada. Logo depois, veio todo aquele problema político, que assolou o Distrito Federal, e também se parou.

Conversando com a Dra. Luisa, acredito que algo que a gente pode tentar retomar são essas tratativas. O TAC não é da minha Promotoria, mas, como eu fiz parte da Comissão, acredito que a gente possa tentar ajustar. Também passo para subsídio à Comissão.

Em 2008 também, como já mencionei, a gente fez uma minuta. Pegamos uma minuta que tinha na Corregedoria da Polícia Militar que tratava exatamente dessa situação, assim como se tentava dar alguns instrumentos para se fazer uma Corregedoria independente, porque é extremamente necessário.

Se você não tem um método para controlar internamente, a coluna da disciplina cai por terra. E a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militar, qualquer formação militar, constitucionalmente, têm como bases hierarquia e disciplina. Se a disciplina não estiver correta, os maus policiais acabam causando um dano gigantesco à corporação como um todo.

Então, aqui também, caso seja de interesse, posso repassar.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Está ótimo.

Eu vou passar a palavra ao Deputado Mauro Benevides para a gente caminhar para o encerramento.

O SR. DEPUTADO MAURO BENEVIDES - Sra. Presidenta, antes do início dos trabalhos, eu troquei ideias com o Dr. Nísio Tostes, a cujo pai estou ligado por laços de amizade, já que ele integrou minha equipe à época em que eu pertencia à outra Casa do Congresso Nacional.

E agora, diante da Comissão formalmente constituída, eu perguntaria a V.Exa.: na sistemática de trabalho desta Comissão está previsto um roteiro de contato com outras unidades federadas? Ou este trabalho vai se circunscrever a Brasília?

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Não. Aprovamos vários requerimentos. Inclusive hoje aprovamos requerimento do Padre Linhares para uma audiência pública no Estado do Ceará.

Vamos ter aqui, dia 8, a presença da Deputada Patrícia Saboya e também da Ministra Maria do Rosário. São vários os requerimentos aprovados de diligência.



Nós temos aqui um caso específico de violência sexual, que teve como suposta vítima uma adolescente em situação de rua. Nós estamos aqui fazendo essas oitivas acerca desse caso específico, mas faremos sobre os demais casos.

Os Parlamentares que desejarem fazer qualquer tipo de diligência, de oitiva, de audiência pública podem fazê-lo através de requerimento. Nós aprovamos já alguns requerimentos hoje e aprovamos outros nas reuniões anteriores.

Eu diria que nós temos aqui a proposta de Termo de Ajustamento de Conduta e também a reestruturação da Corregedoria Polícia Militar, na perspectiva de torná-la independente. São instrumentos importantes.

Mas quero dizer, penso, que nós temos policiais para serem investigados, nós temos nomes que precisam ser investigados. O fato de você não ter o nome de quem denunciou, apenas a denúncia, não pode ser um impedimento para que se efetive um processo de inquérito. Nós temos os nomes das pessoas que estão sendo denunciadas — nomes! nomes! —, e essas pessoas precisam ser investigadas, para que a corporação não seja manchada, para que o Estado Democrático de Direito não seja questionado e para que as pessoas continuem ou passem acreditar no Estado e no seu potencial de investigação.

Portanto, eu diria que não tem, a meu ver, nenhum tipo de justificativa — nenhum! — para que não se proceda a uma investigação com a profundidade e a isenção necessárias, se nós temos identificadas as pessoas que supostamente teriam perpetrado esse tipo de violência.

Nós vamos acompanhar esse processo. Nós não estamos falando, eu repito, de denúncia; nós não estamos falando de ação civil; nós não estamos falando nada disso, porque estamos na fase do inquérito, de investigação da postura desses policiais. Nós não podemos simplesmente dizer que não há como investigar, porque não temos nominadas as vítimas, as que têm sido vítimas recorrentes, supostamente, desse tipo de violência.

Eu queria encerrar agradecendo o Promotor Nísio Tostes e a todas e a todos os Parlamentares a presença, convocando os Parlamentares e as Parlamentares para, às 14h30min do próximo dia 8 de maio, apreciarmos os requerimentos que deram entrada nesta Comissão.



Vou repetir: as comunicações serão sempre por meio eletrônico. É preciso que os Parlamentares informem isso aos seus gabinetes. Nós estaremos aceitando requerimentos, proposições até a véspera da próxima reunião. Ou seja, até a segunda-feira, às 18h, nós estaremos acatando os requerimentos para inclui-los na Ordem do Dia da reunião do dia seguinte.

Nós teremos no dia 8 de maio a presença da Ministra Maria do Rosário, com quem nós vamos discutir inclusive sobre o acúmulo de dados que a Secretaria Especial de Direitos Humanos tem, e também da Deputada Estadual do Ceará Patrícia Saboya. A Ministra Maria do Rosário foi Relatora da CPI Mista que investigou a exploração sexual de crianças e adolescentes; e a Deputada Patrícia Saboya, à época Senadora, foi a Presidenta daquela CPMI.

Nada mais havendo a tratar neste momento, e mais uma vez agradecendo a todas e todos a presença, declaro encerrada a presente reunião em audiência pública.